GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 73/00129/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/04/2030

N° **73003368**

Versão: **01**

Data: **29/04/2025**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB

CNPJ
07.104.377/0001-30

Logradouro
PRACA FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS

Cadastro na CETESB
228-37-3

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
28		**CENTRO**	**17380-000**	**BROTAS**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Água, captação, tratamento e distribuição de

Bacia Hidrográfica
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR

UGRHI
13 - TIETE/JACARÉ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	**294,94**	**729,98**		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	**07:00**

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	**9**

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93266033	**Ar, Água, Solo**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **SÃO CARLOS**

Esta licença de número 73003368 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo N° 73/00129/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/04/2030

N° 73003368
Versão: 01
Data: 29/04/2025

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.

02. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.

04. O Lodo proveniente dos decantadores e filtros, deverão ser desidratados e classificados conforme Norma da ABNT NBR 10004, devendo o lodo desidratado ser destinado, mediante CADRI - Certificado de Destinação de Resíduos de Interesse Ambiental e dispostos em sistema de destinação aprovados pela CETESB.
A desidratação do lodo deverá ser implantada num prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão desta Licença.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 13.140.000 m³ de água tratada na ETA, localizada na Rua Augusta Inocência de Almeida, nº 51, Chácara das Manções, desenvolvendo operações de tratamento físico químico, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Gerador (Qtde: 1) (450,00 kVA) Atende Convencional e Compacta
- Compressor de ar (Qtde: 1) (3,00 cv) (283,20 L/h) Compacta
- Bomba d`água (Qtde: 1) (150,00 m3/h) Convencional e Compacta
- Bomba d`água (Qtde: 1) (1,00 cv) Convencional
- Bomba d`água (Qtde: 2) (120,00 m3/h) Convencional
- Bomba d`água (Qtde: 2) (250,00 m3/h) Convencional
- Motor de bomba (Qtde: 1) (3,00 kW) Convencional
- Motor de bomba (Qtde: 1) (1,00 kW) Convencional
- Motor de bomba (Qtde: 2) (125,00 HP) Convencional Text
- Motor de agitador (Qtde: 5) (3,00 kW) Compacta
- Motor de agitador (Qtde: 2) (3,00 kW) Compacta
- Motor de agitador (Qtde: 2) (3,00 kW) Compacta
- Bomba dosadora de fluor (Qtde: 1) (54,00 L/h) Convencional e Compacta
- Bomba dosadora de fluor (Qtde: 1) (15,00 L/h) Convencional e Compacta
- Bomba dosadora de cloro (Qtde: 1) (54,00 L/h) Compacta
- Bomba dosadora de cloro (Qtde: 3) (312,00 L/h) Convencional
- Motor de bomba dosadora (Qtde: 1) (3,00 kW) Convencional
- Motor de bomba dosadora (Qtde: 2) (100,00 HP) Convencional
- Motor de bomba dosadora (Qtde: 3) (0,30 kW) Compacta
- Motor do floculador (Qtde: 2) (3,00 kW) Compacta
- Bomba dosadora de coagulante (Qtde: 1) (100,00 L/h) Compacta
- Bomba dosadora de cal (Qtde: 1) (100,00 L/h) Compacta
- Bomba dosadora de polímero (Qtde: 1) (100,00 L/h) Compacta
- soprador de ar (Qtde: 1) (268,00 m3/h) Compacta
- Motor do soprador (Qtde: 1) (3,00 kW) Compacta
- Bomba dosadora de sal (Qtde: 1) (60,00 L/h) Convencional
- Transformador (Qtde: 1) (225,00 kVA) Convencional e Compacta

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 73/00129/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/04/2030

N° 73003368

Versão: 01

Data: 29/04/2025

RENOVAÇÃO

04. A presente Licença de Operação - Renovação substitui a Licença de Operação nº 73001991, expedida em 08/10/2019, Processo 73/00649/16.

05. A análise da presente Licença foi realizada com base nos documentos apresentados junto ao Processo Digital CETESB.080863/2024-65.

06. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 73/00129/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/04/2030

N° **73003368**

Versão: **01**

Data: **29/04/2025**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB	**07.104.377/0001-30**

Logradouro	Cadastro na CETESB
PRACA FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS	**228-37-3**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
28		**CENTRO**	**17380-000**	**BROTAS**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Água, captação, tratamento e distribuição de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR	**13 - TIETE/JACARÉ**

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	**294,94**	**729,98**		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	**07:00**

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	**9**

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93266033	**Ar, Água, Solo**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **SÃO CARLOS**

Esta licença de número 73003368 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 73/00129/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/04/2030

N° 73003368

Versão: 01

Data: 29/04/2025

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.

02. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.

04. O Lodo proveniente dos decantadores e filtros, deverão ser desidratados e classificados conforme Norma da ABNT NBR 10004, devendo o lodo desidratado ser destinado, mediante CADRI - Certificado de Destinação de Resíduos de Interesse Ambiental e dispostos em sistema de destinação aprovados pela CETESB.
A desidratação do lodo deverá ser implantada num prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão desta Licença.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 13.140.000 m³ de água tratada na ETA, localizada na Rua Augusta Inocência de Almeida, nº 51, Chácara das Manções, desenvolvendo operações de tratamento físico químico, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Gerador (Qtde: 1) (450,00 kVA)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (3,00 cv) (283,20 L/h)
- Bomba d`água (Qtde: 1) (150,00 m3/h)
- Bomba d`água (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Bomba d`água (Qtde: 2) (120,00 m3/h)
- Bomba d`água (Qtde: 2) (250,00 m3/h)
- Motor de bomba (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Motor de bomba (Qtde: 1) (1,00 kW)
- Motor de bomba (Qtde: 2) (125,00 HP)
- Motor de agitador (Qtde: 5) (3,00 kW)
- Motor de agitador (Qtde: 2) (3,00 kW)
- Motor de agitador (Qtde: 2) (3,00 kW)
- Bomba dosadora de fluor (Qtde: 1) (54,00 L/h)
- Bomba dosadora de fluor (Qtde: 1) (15,00 L/h)
- Bomba dosadora de cloro (Qtde: 1) (54,00 L/h)
- Bomba dosadora de cloro (Qtde: 3) (312,00 L/h)
- Motor de bomba dosadora (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Motor de bomba dosadora (Qtde: 2) (100,00 HP)
- Motor de bomba dosadora (Qtde: 3) (0,30 kW)
- Motor do floculador (Qtde: 2) (3,00 kW)
- Bomba dosadora de coagulante (Qtde: 1) (100,00 L/h)
- Bomba dosadora de cal (Qtde: 1) (100,00 L/h)
- Bomba dosadora de polímero (Qtde: 1) (100,00 L/h)
- soprador de ar (Qtde: 1) (268,00 m3/h)
- Motor do soprador (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Bomba dosadora de sal (Qtde: 1) (60,00 L/h)
- Transformador (Qtde: 1) (225,00 kVA)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 73/00129/25

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/04/2030

N° 73003368

Versão: 01

Data: 29/04/2025

RENOVAÇÃO

04. A presente Licença de Operação - Renovação substitui a Licença de Operação nº 73001991, expedida em 08/10/2019, Processo 73/00649/16.

05. A análise da presente Licença foi realizada com base nos documentos apresentados junto ao Processo Digital CETESB.080863/2024-65.

06. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.